



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 139

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 288/2018

AUTORIA: Dadinho (PTB)

**ASSUNTO:** *“Institui no calendário oficial do Município de Ribeirão Preto, o campeonato paulista universitário (FUPE), conferência Ribeirão Preto, a ser realizado no 2º semestre de cada ano e dá outras providências”*

A propositura em apreciação, de iniciativa do vereador acima especificado, merece ser aprovada por esta Egrégia Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do novo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 174/2015) analisou a redação do projeto, além de seus aspectos de constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa do projeto é regular, estando o mesmo formalmente em ordem. Não há ofensa ao princípio da separação e harmonia dos Poderes (art. 2º, CF/88), inexistindo invasão da esfera de competência privativa do Chefe do Executivo.

Observamos que a inclusão de eventos no calendário oficial do Município de Ribeirão Preto é matéria amplamente tratada em leis de iniciativa parlamentar, e como exemplo, citamos as Leis n. 13.307/14 (“maio amarelo”), 14.042/17 (“corrida corredor sangue bom”, ou mesmo a Lei n. 14.199/18 (“janeiro roxo”), além de outras tantas.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Desta forma, após análise dos aspectos legais e jurídicos pertinentes, concluímos que a propositura as obedece, opinando esta E. Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela sua **APROVAÇÃO**, aguardando análise do mérito pelo Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2019.



**MAURÍCIO GASPARINI**  
Relator

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente



**MARINHO SAMPAIO**

**DADINHO**



**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**